



GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em função dos registros e informações assentadas no presente processo administrativo, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, para atender a Lei de Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011), Lei da Transparência (LC nº 131/2009) e a Lei da Responsabilidade Fiscal, **RATIFICO** o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2023, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.792.525/0001-02, pelo montante de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), que serão pagos em conformidade com as cláusulas contidas no Contrato a ser celebrado entre as partes, conforme sua minuta, acostada nos autos deste processo.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino as publicações da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Castanhal/PA, 09 de fevereiro de 2023.


Sérgio Leal Rodrigues
Presidente CMC